



# CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

## *Gabinete da presidência*

CNPJ 08.573.345/0001-46

[www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br)

PORTARIA Nº 003/2024

### APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PROCURADORES, PROCURAÇÃO E A CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, editar a presente portaria, que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação no portal Oficial de nossa da instituição: ([www.elosocial.org.br/portarias](http://www.elosocial.org.br/portarias)).

**Considerações:** O Elo Social é uma instituição social sem fins lucrativos, tem o direito de valer-se de concessão de uso de áreas públicas construção de suas sedes sociais. Ocorre que a conquista destas concessões de uso demanda de um grande trabalho de assessoria, que não tem como ser feito, por mão de obra voluntária e sendo assim, o Conselho Deliberativo da CESB, resolveu aprovar a contratação de Agentes do Mérito do Elo Social, para atuarem Elo Social, como procuradores e de forma “add sucess” receberem em ações nominais das empresas INER S/A de Capital Fechado a serem constituídas em casa um dos estados brasileiros.

**Do valor individual das Ações e distribuição:** As ações foram avaliadas em R\$ 1,00 (um real) cada uma e a distribuição dentre os procuradores, diretorias, coordenadores, departamentos e comissões se darão conforme segue:

- a) - Procuradores CONTRATADOS - 45% (quarenta e cinco por cento)
- b) - Assessoria da Diretoria de Patrimônio – 12% (doze por cento) 6 (seis) integrantes
- c) - Departamento Nacional de Web – 2,5 % (dois e meio por cento) 1 (um) integrante
- d) - Departamento Nacional de Programação – 2,5 % (dois e meio por cento) 1 (um) integrante.
- e) - Coordenação Nacional de Eixos – 6,5 (seis e meio por cento) 13 (treze) integrantes.
- f) – Comissão de Agentes Sociais de implantação Elo - 6% (seis por cento) 6 (seis) integrantes por estado.
- g) – Comissão de Agentes Sociais de implantação Vivencial – 2% (dois por cento) 2 (dois) integrantes por estado.
- h) - Valor atribuído a CNGI – 3,5 (três e meio por cento) a ser dividido dentre seus integrantes.

**Da criação de Departamentos:** Com o aumento do volume de trabalho e a necessidade de contarmos com mão de obra especializada para mantermos elevada a qualidade de nosso trabalho, aprovou-se a criação do Departamento Nacional de Web designer e o Departamento Nacional de Programação.

Fica fazendo parte integrante e inseparável desta portaria o Instrumento Particular de Contrato “Add Sucess” Exclusivo Para Agentes Sociais Exercerem a Função de Procuradores, o modelo de procuração e a Planilha com distribuição estadual de valores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet [www.elosocial.org.br/portarias](http://www.elosocial.org.br/portarias) , revogando-se as medidas em contrário.

São Paulo, 24 maio de 2024



**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**

*Ipsíssimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira*

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046

[presidencia@elosocial.org.br](mailto:presidencia@elosocial.org.br)